LEI Nº. 4411, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza concessão de subvenção social e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros à Associação Betel de Assistência – CNPJ 01.346.688/0001-29, no montante de R$ 33.546,65 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, conforme a seguinte dotação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0884500000.019	Apoio a Entidades de Assistência Social	
335043	Subvenções Sociais(2059)	33.546,65
TOTAL		**33.546,65**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de fevereiro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM:
Jornal:
Edição nº:

PUBLICADO EM:
Jornal:
Edição nº: